



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Iporá

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/92.

Dispõe sobre subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, aprova e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto:

ART. 1º - Fixa os subsídios do Prefeito Municipal em 14%(quatorze por cento)da remuneração do Deputado Estadual, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1.993.

ART. 2º - Fixa a Representação do Prefeito e do Vice - Prefeito em 11%(onze por cento)da remuneração do Deputado Estadual, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1.993.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iporá, em 24 de agosto de 1.992.

Miguel Apolinário Coelho
Presidente